

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEAPCD 2025-2027

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, de modo on line, pela plataforma zoom, inicia-se a reunião. A presidente Ariani de Sá informa aos conselheiros presentes

que está aberto o edital para candidaturas ao CONADE – Conselho da Pessoa com Deficiência. Para que o conselho CEAPCD possa se candidatar

é necessária a aprovação do pleno do conselho. Colocado em votação, foi aprovada por unanimidade. Como a pauta da reunião era única a reunião é finalizada com uma foto as dezoito horas e dez minutos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO, DE 02 DE MAIO DE 2025**

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 02/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00324	2.164,34
Total		2.164,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080301	2025PD00497	16.327,12
080301	2025PD00498	72,88
Total		16.400,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD00976	68.259,24
080312	2025PD00977	58.962,48
Total		127.221,72
Total Geral		145.786,06

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 02/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00451	611,70
Total		611,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD00428	583,23
080298	2025PD00447	6,28
Total		589,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD00941	4.624,00
080304	2025PD00943	10.221,32
Total		14.845,32
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD00535	3.490,22
080310	2025PD00555	302,72
080310	2025PD00561	816,35
Total		4.609,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2025PD00625	1.874,67
080318	2025PD00629	1.600,90
Total		3.475,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD00360	4.309,78
Total		4.309,78
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD40027	25.161,57
Total		25.161,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080290	2025PD00618	374,36

Total	374,36
Total Geral	53.977,10

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 02/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80291	2025PD00427	3.150,95
Total		3.150,95
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD00505	8.600,00
Total		8.600,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80295	2025PD00771	26,09
Total		26,09
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80297	2025PD00916	726,16
Total		726,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80307	2025PD00758	16.673,91
Total		16.673,91
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80316	2025PD01501	12.403,98
80316	2025PD01505	2.407,02
Total		14.811,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80324	2025PD00785	464,87
Total		464,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80325	2025PD00978	188,87
Total		188,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
80336	2025PD01194	7.789,58
80336	2025PD01197	1.056,99
Total		8.846,57
Total Geral		53.488,42

080340	2025PD00639	350,56
080340	2025PD00679	783,13
080340	2025PD00680	470,24
080340	2025PD00681	3.961,33
Total		18.844,67
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080344	2025PD00530	7.438,70
Total		7.438,70
Total Geral		27.752,22

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 05/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD00618	115,23
Total		115,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080308	2025PD01096	6.821,41
Total		6.821,41
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD01502	11.897,60
080316	2025PD01506	4.590,92
Total		16.488,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD00802	21.525,73
Total		21.525,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2025PD00689	4.919,99
Total		4.919,99
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD00574	7.653,71
Total		7.653,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD00973	22.569,32
Total		22.569,32
Total Geral		80.093,91

COMUNICADO, DE 05 DE MAIO DE 2025

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da instrução nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do

Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona(m)-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 05/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080266	2025PD00333	518.846,21
080266	2025PD00334	56.509,04
080266	2025PD00336	383.524,72
080266	2025PD00337	186.514,62
Total		1.145.394,59
Total Geral		1.145.394,59

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE-GP 138/2025**

Portaria CEE-GP 138, de 30/04/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 30/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Alex Sandro Romeo de Souza Poletto e Siovani Cintra Felipussi para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, da FATEC Votorantim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/

Parágrafo Único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 146/2025

Portaria CEE-GP 146, de 30/04/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 30/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Édison Trombeta de Oliveira e Juliana Cristina Braga para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00060.

Parágrafo Único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 170/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO nº 015.00006413/2023-24

Contrato nº 003/CITEM/2020

Contratante: COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA – CITEM

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA COBRANÇA REVERSA DE ACESSO MÓVEL À INTERNET PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundamento Legal: Referência à legislação aplicável, especificamente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Estadual nº 48.326 de 12/12/2003 e a Resolução CC-79 de 12/12/2003.

Valor estimado mensal do Contrato: R\$ 4.820.077,89 (quatro milhões e oitocentos e vinte mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Reajuste percentual: 2,77%

Novo Valor estimado mensal do Contrato: R\$ 4.969.152,46 (quatro milhões e novecentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Data de Efetivação do Reajuste: a partir de 01º de abril de 2025

Programa de trabalho: 12.368.0815.6383.0000

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO nº 015.00006413/2023-24

Contrato nº 005/CITEM/2020

Contratante: COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA – CITEM

Contratada: TIM S.A - CNPJ nº 02.421.421/0001-11

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA COBRANÇA REVERSA DE ACESSO MÓVEL À INTERNET PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundamento Legal: Referência à legislação aplicável, especificamente a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Estadual nº 48.326 de 12/12/2003 e a Resolução CC-79 de 12/12/2003.

Valor estimado mensal do Contrato: R\$ 3.472.415,57 (três milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)

Reajuste percentual: 2,77%

Novo Valor estimado mensal do Contrato: R\$ 3.579.809,86 (três milhões e quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

Data de Efetivação do Reajuste: a partir de 01º de abril de 2025

Programa de trabalho: 12.368.0815.6383.0000

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

PORATARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 05/05/2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 23 de 30/04/2025

Dispõe sobre Encerramento de Curso

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, CEE nº 155/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo 015.00003392/2025-57 de 13/01/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica encerrado as atividades do curso do Ensino Médio aprovado conforme portaria DRECAP 03, publicada em DOE de 12/02/1987 e 06/12/2019. A Escola Cidade Jardim - PlayPen (CÓD CIE 141.203) situado na Praça PROFESSOR AMÉRICO DE MOURA, 101 - CID.JARDIM, CEP: 05670-060 - São Paulo, SP, mantido ESCOLA CIDADE JARDIM - PLAY PEN LTDA CNPJ: 14.555.616/0001-33.

Artigo 2º – Caberá ao Estabelecimento de Ensino zelar pelo acervo do curso sob sua responsabilidade, que ficará com a mantenedora no mesmo endereço.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

PORATARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 5 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00233260/2025-58 de 13/03/2025, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço da Associação Educacional para Múltipla Deficiência - Ahimsa, Código CIE 191887, situada à Rua Baltazar Lisboa, 202/212/216, CEP 04110-060, Vila Mariana, São Paulo, SP, mantida pela Ahimsa - Associação Educacional para Múltipla Deficiência,CNPJ nº 65.513.806/0001- 29, autorizada pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29/10/2010, publicada no DOE de 30/10/2010, para a Rua Jaguari, 474, CEP 04137-080, Bosque da Saúde, São Paulo, SP.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino manterá no novo endereço os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00233260/2025-58 de 13/03/2025, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar da Associação Educacional para Múltipla Deficiência - Ahimsa, Código CIE 191887, situada à Rua Jaguari, 474, CEP 04137-080, Bosque da Saúde, São Paulo, SP, mantida pela Ahimsa - Associação Educacional para Múltipla Deficiência, CNPJ nº 65.513.806/0001- 29, autorizada pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29/10/2010, publicada no DOE de 30/10/2010

Artigo 2º- A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigo 1º do Regimento Escolar aprovado por Portaria de Dirigente Regional de 29/10/2010, publicada no DOE de 30/10/2010.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 0150017564/2025-70 de 08/01/2025, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da Cangoo Bilingual School Unidade II, CIE 6851, situada à Rua Domingos de Moraes 2267 – Vila Mariana - CEP 04035-000 - São Paulo - SP, mantida pela Cangoo Bilingual School Eireli, CNPJ nº 26.279.517/0002-36, autorizada a funcionar pela Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 13/12/2019.

Artigo 2º - O acervo do Estabelecimento de Ensino ficará sob a guarda e responsabilidade da Unidade I da Unidade Escolar localizada na Rua Calógera Calia,512 - Vila da Saúde - SP.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por conter incorreções)

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 01500450541/2024-92 de 24/06/2024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a Ampliação de prédio Escolar localizado na Rua José Cocciaffo , 161 - Ipiranga - São Paulo - SP, CEP 04121-120, que passará

a funcionar também no prédio localizado na Rua Vergueiro,6370 -Vila Firmiano Pinto- SP -CEP 04273-100 (com o curso de ensino fundamental de 9 anos - anos finais), do Colégio CENE Educação Infantil Ltda, CNPJ 11.504.781/0001-78, autorizada funcionar por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no DOE de 23/02/2010 mantido por CENE Educação Infantil Ltda ME, CNPJ nº 11.504.781/0001-78(Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais) e CENE Educação Fundamental Ltda , CNPJ nº 47.893.500/0001-63(Ensino Fundamental anos finais).

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicada por conter incorreções)

PORATARIA N° 0, DE 5 DE MAIO DE 2025

Convocado, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, um Professor de Língua Inglesa, que atenda as escolas relacionadas abaixo, para o Encontro: "Língua Inglesa nos Anos Iniciais", conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, V. Gumerindo – São Paulo;

Data: 29.04.2025;

Horário do Grupo 1: 08h30 às 12h00;

Horário do Grupo 2: 13h30 às 17h00.

Público-alvo: um Professor de Língua inglesa, que atenda as escolas dos Anos Iniciais, conforme segue abaixo:

Grupo 1

Álvaro de Souza Lima
André Dreyfus
Annita Atalla
Antônio Castelar de Franceschi
Armando Araújo
Francisco de Assis Reys
Gomes Cardim
Henrique de Souza Filho, Henfil
Itaúna, Visconde de
João Firmino de Campos
Júlio de Mesquita Filho
Mare